

ME FLEXO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME" Fortaleza, 26 de agosto de 2019. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 57/2019 - SEFIN** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, arrimado na Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Considerando demanda da Coordenadoria Geral do Programa Nacional de Apoio Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, levada a efeito através da Comunicação Interna nº 14/2019 – PNAFM (Proc. Adm. nº P760246/2019), na qual se solicita elaboração de Portaria de Substituição entre os Coordenadores da Unidade de Execução Municipal do PNAFM – UEM, conforme item 6.1.3 do Manual Operacional do PNAFM – III – MOP, quando dos seus afastamentos por qualquer motivo. Considerando o dever de manter os atos e normas administrativas realizados por esta Prefeitura Municipal em consonância com a necessidade do serviço público a ser prestado à Municipalidade, e que as substituições pretendidas são medidas que se ajustam ao imperativo legal que rege o Programa PNAFM – III junto ao Município de Fortaleza. RESOLVE Art. 1º - Estabelecer a dinâmica de substituição entre os Coordenadores da Unidade de Execução Municipal do PNAFM – UEM, conforme preceitua o item 6.1.3 do Manual Operacional do PNAFM – III – MOP, quando dos seus afastamentos por qualquer motivo e durante todo o período de vigência do PNAFM – III, no Município de Fortaleza, da seguinte forma: Coordenador Geral da UEM, FRANCISCO DE ASSIS PINTO FALCÃO, será substituído pela Coordenadora Administrativa LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA. Coordenadora Administrativa da UEM, LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA, será substituída pelos Coordenadores Financeiro ou Técnico, respectivamente EDLENE VALENTE BENEVIDES e ANDRÉ FERREIRA RAMOS. Coordenador Técnico da UEM, ANDRÉ FERREIRA RAMOS, será substituído pelas Coordenadoras Administrativa ou Financeira, respectivamente, LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA e EDLENE VALENTE BENEVIDES. Coordenadora Financeira da UEM, EDLENE VALENTE BENEVIDES será substituída pelos Coordenadores Administrativo ou Técnico respectivamente, LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA e ANDRÉ FERREIRA RAMOS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 27 de agosto de 2019. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 58/2019 - SEFIN** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, arrimado na Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Considerando demanda da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SEFIN, levada a efeito através da Comunicação Interna nº 98/2019 – PNAFM (Proc. Adm. nº P792964/2019), na qual se solicita elaboração de Portaria de Exclusão das colaboradoras TATIANE DE CASTRO ALVES e ALANA GONÇALVES BEZERRA da Portaria de Impedimentos para participarem dos Sorteios do Programa Nota Fortaleza. Considerando comunicação da Gerente da Célula de Controle Financeiro da SEFIN informando que as colaboradoras TATIANE DE CASTRO ALVES e ALANA GONÇALVES BEZERRA não desempenham atividades ligadas diretamente ao Programa Nota Fortaleza e, por conseguinte, solicitando a exclusão da restrição dos nomes das mesmas para participação dos Sorteios do Programa Nota Fortaleza. Considerando ainda, o dever de manter os atos e normas administrativas realizados por esta Prefeitura Municipal em consonância com a necessidade do serviço público a ser prestado à Municipalidade, e que as restrições impostas à participação nos Sorteios do Programa Nota Fortaleza pelas colaboradoras TATIANE DE

CASTRO ALVES e ALANA GONÇALVES BEZERRA não mais se aplicam à realidade imposta. RESOLVE Art. 1º - Determinar a exclusão de restrição de participação nos Sorteios do Programa Nota Fortaleza para as colaboradoras TATIANE DE CASTRO ALVES e ALANA GONÇALVES BEZERRA, por não subsistir qualquer impedimento para as mesmas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 27 de agosto de 2019. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 3371/2019 - SEPOG** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P131248/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora), no início do expediente, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FRANCISCA MICHELLE UCHÔA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 55323-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Licenciatura em Letras - Hab. em Português/Francês/Literatura na Universidade Federal do Ceará - UFC, de segunda a quinta-feira, até o final do semestre letivo, exceto feriados, no período de 22.02.2018 a 26.06.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3660/2019 - SEPOG** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P734271/2019. CONSIDERANDO que a servidora NEIDYANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.654-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, desde 15 de abril de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 15.04.2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de agosto de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3661/2019 - SEPOG** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P258105/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 -